



GUARDA, TUTELA E ADOÇÃO: MOTIVOS QUE LEVARAM AO PROCESSO JUDICIAL NO NEDDIJ DE PONTA GROSSA/PR

Alanna Cultz¹ Bianca Francinik Oliveira Rosa ² Liza Holzmann³

Palavras-chave: Processo judicial; Criança e adolescente; Serviço Social.

O Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude – NEDDIJ/UEPG, é um projeto de extensão da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, que, atualmente, trabalha com ações de regularização de guarda, tutela e adoção, com o objetivo de propiciar às crianças e adolescentes, bem como aos seus familiares, o acesso à justiça e o direito de defesa, conforma está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Desde 1990, as crianças e adolescentes estão protegidas pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, lei esta denominada Estatuto da Criança e Adolescente- ECA. Esta lei em seu Art. 1º dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Assim, o NEDDIJ vem de encontro com o artigo do Estatuto, protegendo este público.

No ano de 2018, o público com maior índice de atendimento no NEDDIJ, são avós/avôs, tios/tias, e pessoas que não possuem parentesco com a criança/adolescente, porém possuem vínculo forte devido a residir próximo desta criança/adolescente. Este público procura o NEDDIJ para dar entrada ao processo judicial.

É importante salientar que para o NEDDIJ, cabe atender questões de guarda, tutela e adoção, de situações que as crianças/adolescentes estão sob a responsabilidade de terceiros, ou seja, avós, tios, primos e irmãos, chamados também de requerentes e/ou família extensa.

Assim, neste trabalho, a problemática a ser investigada se refere aos motivos pelos quais os requerentes iniciam um processo judicial no NEDDIJ, motivos estes relacionados ao porque a criança/adolescente deixou de residir com os seus genitores e passou a residir com o requerente.

Universidade Estadual de Ponta Grossa – alana96 @hotmail.com – SETI/PR

² Universidade Estadual de Ponta Grossa - biancafoliveira@outlook.com.br - SETI/PR

Universidade Estadual de Ponta Grossa – <u>lizaholzmann@yahoo.com.br</u> – SETI/PR





A metodologia utilizada para a realização deste trabalho foi a pesquisa bilbiográfica e a pesquisa documental, mais especificamente voltada para análise dos dados obtidos a partir dos atendimentos realizados no ano de 2018,os quais serão expressos em dois gráficos, além de observação de campo e algumas contribuições que a prática profissional proporciona.

A abordagem é qualiquantitativa, visto que neste trabalho foi utilizada pesquisa bibliográfica e análise de dados. Em relação a estes dados, os mesmos foram quantificados, e, posteriormente, analisados qualitativamente.

Foram atendidas, no total, 124 crianças e adolescentes desde fevereiro até julho, sendo que 77 são crianças, de até doze anos de idade, e 47 são adolescentes, de doze a dezoito anos de idade. A partir dos dados, percebe-se que há um maior índice de crianças a serem colocadas em família extensa, e, de acordo com os atendimentos, identifica-se que isso se dá pelo fato de que logo que a criança nasce a genitora/genitor já entregam esta criança para alguém da família extensa, porém, esta criança reside durante um longo período com a família extensa, e quando há a necessidade de regularização da situação, procuram os órgãos competentes, tais como: Ministério Público, Conselho tutelar, entre outros, os quais encaminham a família para o NEDDIJ.

Já no que se referem aos motivos pelos quais a criança/adolescente deixou de residir com os genitores, listou-se todos os motivos e identificou-se que o motivo principal pelo qual o requerente vai até o NEDDIJ para dar entrada em um processo é pelo fato de que houve negligência e/ou abandono afetivo por parte dos genitores com o filho, perfazendo um total de 26 atendimentos em que o motivo era este. Em relação à negligência, a maioria dos casos se refere a deixar a criança sozinha em casa, deixar com estranhos, não cuidar da alimentação e/ou saúde da criança.

De acordo com a bibliografía relacionada a isto, a questão da negligência é considerado como problema de saúde pública, fazendo parte dos tipos de violências interpessoais. (MATA, SILVEIRA, DESLANDES, 2017)

Em segundo lugar, tem-se a questão do envolvimento com substâncias psicoativas, total de 15 atendimentos, sendo que na maioria dos casos, os genitores são usuários ou estão envolvidos com tráfico, e por este motivo deixam de suprir as necessidades básicas de seus filhos.



l Encontro de Direitos Humanos da Infância e Juventude 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2018



Em terceiro lugar, tem-se a questão da ausência e/ou migração por motivo de trabalho, perfazendo um total de oito atendimentos. Isto acontece quando o genitor/genitora precisa se mudar de cidade em busca de um trabalho melhor, e consequentemente acaba se ausentando dos cuidados com o filho.

Neste trabalho abordamos sobre o Projeto de Extensão Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude - NEDDIJ, onde foi realizado uma discussão acerca do que é e como funciona o NEDDIJ, também foram trazidos os direitos das crianças/adolescentes, e como as ações de guarda, tutela e adoção se configuram como um direito exposto no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.

Este artigo teve como objetivo analisar os motivos que levaram a família extensa a dar entrada aos processos judiciais de guarda, tutela e adoção, realizados no Núcleo de Estudos e Defesa da Infância e Juventude – NEDDIJ, do município de Ponta Grossa/PR.

O objetivo proposto foi atingido, assim, foram expostos de forma qualiquantitativa, o número total de crianças e adolescentes atendidas neste ano, durante os meses de fevereiro a julho, perfazendo um total de 124 crianças e adolescentes.

Em relação aos motivos pelos quais as crianças e adolescentes deixaram de residir com os genitores, foi identificado que o motivo principal pelo qual o requerente vai até o NEDDIJ para dar entrada ao processo judicial, sendo este de guarda, tutela ou adoção, é pelo fato de que houve negligência e/ou abandono afetivo por parte dos genitores com o filho, perfazendo um total de 26 atendimentos em que o motivo era este.

Em segundo lugar, tem-se a questão do envolvimento com substâncias psicoativas, total de 15 atendimentos, sendo que na maioria dos casos, o pai e mãe são usuários ou estão envolvidos com tráfico, e por este motivo deixam de suprir as necessidades básicas dos seus filhos.

Evidenciou-se, que o NEDDIJ enquanto Projeto de Extensão garante ao seu público o acesso a Justiça, e está, devidamente, cumprindo seu papel em relação a Defesa dos Direitos das crianças/adolescentes.



I Encontro de Direitos Humanos da Infância e Juventude

26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2018



REFERÊNCIAS

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 15 Jul. 2018.

LOURENÇO, J. C.C. (2013). Os institutos da guarda, tutela e adoção à luz do estatuto da criança e do adolescente. Disponivel em: https://www.webartigos.com/artigos/os-institutos-da-guarda-tutela-e-adocao-a-luz-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente/115294. Acesso em: Jul. 2018.

MATA, N. T; SILVEIRA, L. M. B. Da; DESLANDES, S. F. **Família e negligência:** uma análise do conceito de negligência na infância. Disponível em: www.scielo.br/pdf/csc/v22n9/1413-8123-csc-22-09-2881.pdf. Acesso em: 23 Jul. 2018.

MOTTA, M. A. (2001). **Mães abandonadas:** A entrega de um filho em adoção. São Paulo: Cortez.

ROSA, B. F.O. **Caracterização do campo de estágio:** Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude. Ponta Grossa, 2017.